



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 04 DE MARÇO DE 1996.

"Dispõe sobre doação de Imóvel".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel constante de uma área de terras, localizado a Novo Araguaia, medindo 5.040m², com as seguintes confrontações: Frente Rua 102 A 60,00mts; Lado Direito Rua 116 A 84,00mts; Lado Esquerdo Rua 117 A 84,00mts; Fundos Rua 101 A 60,00mts.

Artigo 2º Esta área de terras será entregue a EMPAER-MT, para a implantação da Estação Agrometeorológica, para estudos agroambientais para todo o país.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de março de 1.996.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL